



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.859, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 773  
Data e hora: 27/05/22 08:14  
Doc. N°: 45/2022  
Protocolado por:  
Secretaria

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados à aquisição de caminhão mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais**  
**FONTE DE RECURSOS: 01.1194 - AQ. CAMINHÃO - PROC.SDR-PRC-2022-01519-DM**  
**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material**  
**Permanente.....R\$ 380.000,00**  
**FONTE DE RECURSOS: 02.1195 - AQ.CAMINHÃO - PROC.SDR-PRC-2022-01519-DM**  
**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material**  
**Permanente.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

**R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:**

**R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.**

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.

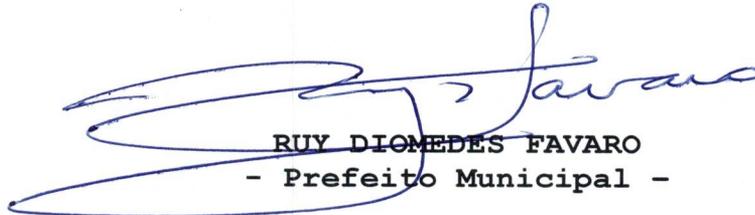


## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**SUZE ARINA PAULA USHIRO**  
- Chefe de Gabinete (em substituição) -